

離職によって住居を喪失又はそのおそれのある方へ ～住宅手当緊急特別措置事業の創設～

住宅手当緊急特別措置事業とは

平成21年10月より、離職者であって就労能力及び就労意欲のある者のうち、住宅を喪失している者又は喪失するおそれのある者を対象として、6月間を限度として住宅手当を支給するとともに、住宅確保・就労支援員による就労支援等を実施し、住宅及び就労機会の確保に向けた支援を行います。
(手当の支給額は地域ごとに上限額が設定されます(生活保護の住宅扶助特別基準に準拠))
美濃加茂市の場合 29,000円(単身世帯)

住宅手当の支給対象者

支給申請時に以下の要件全てに該当する方が対象となります。

- ① 2年以内に離職した方
- ② 離職前に、自らの労働により賃金を得て主として世帯の生計を維持していた方
- ③ 就労能力及び常用就職の意欲があり、公共職業安定所へ求職申し込みを行う方
- ④ 住宅を喪失している方又は喪失するおそれのある方(喪失するおそれのある方は下記⑤及び⑥の要件に該当し、賃貸住宅等に入居している方)
- ⑤ 原則として収入のない方。一時的な収入がある場合には、生計を一とする同居の親族の収入の合計が次の金額以下であること。
単身世帯:8.4万円 複数世帯:17.2万円
- ⑥ 生活を一とする同居の親族の預貯金の合計が次の金額以下であること。
単身世帯:50万円 複数世帯 100万円
- ⑦ 国の住宅喪失離職者等に対する雇用施策による貸付又は給付(就職安定資金融資、訓練・生活支援給付、就職活動困難者支援事業等)、自治体を実施する類似の貸付又は給付等を受けていない方

手当支給期間中は、常用就職に向けた就職活動を行っていただきます。

住宅手当を受けるには

住宅手当の支給を希望される方は、

- 住宅手当担当窓口へ出向き、制度等についての説明を受けます。
- 離職関係書類等証明書類を添えて、「住宅手当支給申請書」を提出します。
- 住宅を喪失している方の場合は
 - ・不動産媒介業者等に赴き、入居希望住宅を探していただきます。
 - ・審査の後、「住宅手当支給対象者証明書」が交付されます。
 - ・証明書を持参のうえ、不動産媒介業者等において住居の賃貸借契約を結び、入居していただきます。
 - ・契約書の写し等必要書類を提出後、「住宅手当支給決定通知書」が交付されます。
- 申請を行った自治体より入居住宅の貸主等に、住宅手当が振り込まれることとなります。

住宅の初期費用及び生活支援への対応

賃貸住宅の契約を行う際には敷金・礼金等のいわゆる「初期費用」が必要となります。
「初期費用」への対応が困難な方や生活費が必要な方につきましては、社会福祉協議会の「生活福祉資金(総合支援資金)」を活用することができます。

○生活福祉資金(総合支援資金)

継続的な生活相談・支援(就労支援等)と併せて、生活費及び一時的な資金を貸し付け、生活の立て直しを支援するための貸付けです。

- 1) 住宅入居費 :40万円以内
- 2) 生活支援費 :2人以上世帯/月20万円以内(単身15万円以内)最長1年間
- 3) 一時生活再建費 :60万円以内

※貸付利子:連帯保証人を立てる場合は無利子
連帯保証人を立てない場合は年1.5%

住宅手当支給までの生活費が必要な方は

住宅手当を受給するまでの間の生活費が必要な方につきましては、社会福祉協議会の臨時特例つなぎ資金の貸付けを活用することができます。

○臨時特例つなぎ資金

公的給付等による支援を受けるまでの間の当面の生活に要する費用の貸付(10万円以内)

※貸付利子:無利子、連帯保証人不要

参考:その他の雇用施策等の概要

○就職安定資金融資

事業主都合(解雇・雇用期間満了による雇止め)による離職者のうち、離職に伴い住居喪失状態となっている方に対して、住宅入居初期費用等の資金を貸し付けることにより、住居と安定的な就労機会が円滑に確保できるよう支援するための融資。

- ① 住宅入居初期費用 貸付上限額50万円
- ② 家賃補助費 貸付上限額36万円(6万円×6月)
- ③ 生活・就職活動費 貸付上限額100万円

○訓練・生活支援給付

雇用保険を受給できない方が、対象の職業訓練を受講する場合、主たる生計者に対して、訓練期間中の生活費を給付。

(単身者:10万円/月、扶養家族を有する方:12万円/月)

制度のお問い合わせ先

- 住宅手当緊急特別措置事業 美濃加茂市健康福祉部福祉課(TEL:0574-25-2111 内312)
 - 総合支援資金融資
 - 臨時特例つなぎ資金
 - 就職安定資金融資
 - 訓練・生活支援給付
- 美濃加茂市社会福祉協議会(TEL:0574-28-6111)
- ハローワーク美濃加茂(TEL:0574-25-2178)

**PARA PESSOA QUE PERDEU A MORADIA OU CORRE O RISCO DE PERDÊ-LA
DEVIDO AO DESEMPREGO**

~FORMAÇÃO DA MEDIDA EMERGENCIAL DO AUXÍLIO À MORADIA~

("Jutaku Teate Kinkyu Tokubetsu Sochi Jigyô")

離職によって住居を喪失又はそのおそれのある方へ
~住宅手当緊急特別措置事業の創設~

O QUE É A MEDIDA EMERGENCIAL DO AUXÍLIO À MORADIA ?

("Jutaku Teate Kinkyu Tokubetsu Sochi Jigyô")

(住宅手当緊急特別措置事業とは)

É um auxílio que iniciou em outubro de 2009 e é destinado àquele que perdeu o emprego, que tenha a capacidade e disposição para trabalhar e **ter perdido a moradia ou está correndo o risco de perdê-la**, poderá ser candidato ao benefício para receber o auxílio de no máximo 6 meses e conjuntamente serão realizadas as atividades de apoio ao emprego e outros. Para criar oportunidades para trabalho e moradia, os funcionários da Prefeitura que são Membros de Apoio ao Trabalho e Garantia da Moradia (*"Jutaku Kakuho Shurou Shien-in"*) irão orientá-lo.

(O valor máximo do auxílio será de acordo com a região (compatível com as Normas da Assistência à Moradia (*"Jutaku Fujo Tokubetsu Kijun"*) do Auxílio Financeiro para a Subsistência (*"Seikatsu Hogo"*)).

Na Cidade de Minokamo o valor é de ¥29.000 (para pessoa que mora sozinha).

QUEM PODE RECEBER O AUXÍLIO À MORADIA

(住宅手当の受給対象者)

Este auxílio é destinado àquele que no momento da solicitação, se enquadre em todos os requisitos abaixo citados:

1. Pessoa que está desempregado nos últimos 2 anos.
2. Pessoa que antes de perder o emprego, na condição de chefe, sustentava a família com o seu salário.
3. Pessoa que queira um emprego fixo, tenha capacidade e disposição para trabalhar e estar inscrito na Agência Pública de Empregos "Hello Work" (*"Kokyo Shokugyo Anteijo"*) à procura de empregos.
4. Pessoa que perdeu ou corre o risco de perder a moradia (para àquele que corre o risco de perder a moradia deve se enquadrar nos itens 5 e 6 e morar num imóvel alugado ou outros).
5. Pelas normas, a pessoa não pode ter renda. Em caso de ter uma renda temporária, o valor total da renda dos membros da família (que moram juntos), não poderá ser superior aos valores abaixo citados:
Para a pessoa que mora sozinha : ¥84.000
Família (com mais de 1 membro) : ¥172.000
6. Que o valor total do depósito bancário, não poderá ser superior aos valores abaixo citados:
Para a pessoa que mora sozinha : ¥500.000
Família (com mais de 1 membro) : ¥1.000.000
7. O candidato ao benefício não pode estar recebendo nenhum tipo de ajuda do governo voltado para desempregado que perdeu a moradia ou outros (empréstimo para estabilização devido ao desemprego, ajuda para subsistência / treinamento, Programa de Auxílio para àquele em dificuldade que está à procura de emprego entres outros), e também não ter recebido nenhum tipo de ajuda e nenhum tipo de financiamento do governo local.

Aquele que estiver recebendo o Auxílio, deverá se esforçar na procura de um emprego fixo.

PARA RECEBER O AUXÍLIO À MORADIA

(住宅手当を受けるには)

Para aquele que deseja receber o Auxílio à Moradia:

- Dirija-se ao balcão de atendimento do Auxílio à Moradia e receba explicações sobre o sistema.
- Apresente os documentos e comprovantes referentes ao desemprego, juntamente com o formulário de “Solicitação do Auxílio à Moradia” e entregue no balcão de atendimento.
- Para aquele que já perdeu a moradia:
 - Solicitar a uma imobiliária ou alguma empresa, que ajude a procurar o imóvel desejado.
 - Após avaliação, será emitido o “Certificado de Beneficiário do Auxílio à Moradia” (“*Jutaku Teate Shikyu Taishosha Shomeisho*”).
 - Após receber o Certificado, firmar contrato de locação com a imobiliária ou empresa responsável e começar a morar no imóvel.
 - Após a entrega da cópia do contrato e dos documentos necessários, será emitido a “Carta de Aprovação para o Recebimento do Auxílio à Moradia” (“*Jutaku Teate Shikyu Kettei Tsuchisho*”).
- A prefeitura onde fez a solicitação, irá depositar o Auxílio à Moradia diretamente ao proprietário ou responsável do imóvel.

EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS INICIAIS COM A MORADIA E A AJUDA À SUBSISTÊNCIA

(住宅手当の初期費用及び生活支援への対応)

Para alugar um imóvel são necessárias as “despesas iniciais” (“*Shoki Hiyou*”) como: luva, caução e outros.

Aqueles que estão em dificuldade com as “despesas iniciais” (“*Shoki Hiyou*”) e necessitam de ajuda para a subsistência, poderão utilizar o Fundo de Subsistência da Previdência Social (“*Seikatsu Fukushi Shikin*”) (Fundo Geral de Assistência (“*Sogo Shien Shikin*”)) do Conselho das Associações de Assistência Social (“*Shakai Fukushi Kyogikai*”)

- Fundo de Subsistência da Previdência Social (“*Seikatsu Fukushi Shikin*”) (Fundo Geral de Assistência (“*Sogo Shien Shikin*”))

Este empréstimo é para auxiliar na subsistência e na normalização da vida cotidiana, e juntamente haverá orientações periódicas sobre subsistência e apoio (como auxílio ao trabalho e outros).

- 1) Despesas para entrar na moradia: até ¥400.000.
- 2) Despesas para subsistência: para famílias com mais de duas pessoas, até ¥200.000 por mês e para quem vive só até ¥150.000, por um prazo máximo de 1 ano.
- 3) Despesas temporárias para a reconstrução da vida: até ¥600.000
 - ※Juros: - Caso possua um fiador, não serão cobrados juros.
 - Caso não possua fiador, os juros serão de 1.5% anuais.

PARA AQUELES QUE NECESSITAM DE AJUDA FINANCEIRA ATÉ O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO À MORADIA

(住宅手当支給までの生活費が必要な方)

As pessoas que necessitam de auxílio financeiro até o recebimento do Auxílio À Moradia, poderão utilizar o Empréstimo Extraordinário (“*Rinji Tokurei Tsunagi Shikin*”) do Conselho das Associações de Assistência Social (“*Shakai Fukushi Kyogikai*”).

○ Empréstimo extraordinário (“*Rinji Tokurei Tsunagi Shikin*”)

É um empréstimo destinado a cobrir as despesas de subsistência até o recebimento de benefícios públicos (até 100.000 ienes).

※ Juros: não serão cobrados juros e não será necessário fiador.

Ref.: OUTRAS MEDIDAS RELATIVAS AOS EMPREGOS

(参考: その他の雇用施策等の概要)

○ Empréstimo para Estabilização do Emprego (“*Shushoku Antei Shikin Yushi*”)

Este financiamento de despesas iniciais para moradia é destinado àquele que, dentre os que ficaram desempregados devido ao término do contrato ou demissão pelo empregador, está correndo o risco de perder a moradia. É um financiamento para dar suporte em assegurar uma moradia e uma oportunidade de um trabalho estável.

1. Despesas iniciais para locação de moradia: valor máximo de ¥500.000
2. Ajuda de despesas do aluguel: valor máximo de ¥360.000 (¥60.000 x 6 meses).
3. Despesas de subsistência e procura de emprego: até ¥1.000.000.

○ Subsídio para ajuda à subsistência e treinamento (“*Kunren · Seikatsu Shien Kyufu*”)

Para os que não podem receber o seguro desemprego e irão participar do treinamento para aperfeiçoamento profissional específico, e sejam responsáveis pelo sustento da família, poderão receber durante o período do treinamento uma ajuda de subsistência. (os que moram sozinho: ¥100.000 por mês, para os que possuem dependentes: ¥120.000 por mês).

INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS

(制度の問い合わせ先)

○MEDIDA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À MORADIA (“*Jutaku Teate Kinkyu Tokubetsu Sochi Jigyuu*”)
Prefeitura de Minokamo Seção de Assistência Social (Tel.: 0574-25-2111 (ramal 312))

○EMPRÉSTIMO DO FUNDO GERAL DE ASSISTÊNCIA (“*Sogo Shien Shikin Yushi*”)
○EMPRÉSTIMO EXTRAORDINÁRIO (“*Rinji Tokurei Tsunagi Shikin*”)
Conselho das Associações de Assistência Social de Minokamo (“*Minokamo-shi Shakai Fukushi Kyogikai*”) (Tel.: 0574-28-6111)

○EMPRÉSTIMO PARA ESTABILIZAÇÃO DO EMPREGO (“*Shushoku Antei Shikin Yushi*”)
○SUBSÍDIO PARA AJUDA À SUBSISTÊNCIA E TREINAMENTO (“*Kunren · Seikatsu Shien Kyufu*”)
Agência Pública de Empregos “*Hello Work*” (“*Kokyo Shokugyo Anteijo*”) (Tel.: 0574-25-2178)